

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2233,
DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A REALIZAR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO INCENTIVAR O SETOR PRIMÁRIO POR MEIO DE AUXÍLIO NAS DESPESAS COM INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município realizar Inexigibilidade de Chamamento Público, visando incentivar o setor primário por meio de auxílio nas despesas com insumos necessários para a execução dos serviços de máquinas agrícolas.

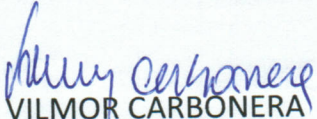
Art. 2º. O Município realizará parceria com entidade sediada em Vila Flores para o atendimento deste objeto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por elementos de despesa próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2034/2016.

Vila Flores, 22 de janeiro de 2019.

Foi efetuada a publicação
em 22/01/2019


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal